

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 305/2020**

Designa o servidor Francisco Rodrigo Brasil como assistente das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e revoga a Portaria AD nº 12/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução 1.012, de 10 de dezembro de 2005 que aprova o regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando o disposto no art. 7º, as coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, para desempenho de suas funções, contará com a assistência de um funcionário da estrutura auxiliar designado pelo presidente do Confea;

Considerando a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, a atividade de assistência administrativa às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC compete à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00367/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Francisco Rodrigo Brasil, matrícula 0434, lotado na Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, como assistente das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, nos termos do art. 7º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º Revogar a Portaria AD nº 12, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria**



**Consultiva**, em 03/11/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/11/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0391396** e o código CRC **E92F7E25**.

---